



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro

CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406

E-mail: cmasj2013@outlook.com

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS DE JAGUARUANA-CE

DATA: 10 DE ABRIL DE 2025

HORÁRIO: 09H

LOCAL: SALA DOS CONSELHOS

PAUTAS:

- I. Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício de 2025;**
- II. Inscrição da Entidade Associação de Mães e Autistas no CMAS;**
- III. Atualização da Inscrição da Associação dos Moradores do Tabuleiro no CMAS;**
- IV. Informes a respeito sobre a Conferência Municipal de Assistência Social**

Jaguaruana/CE, 10 de abril de 2025.

Karla Soraya Silva Rocha

Karla Soraya Silva Rocha

Secretária Executiva do CMAS de Jaguaruana/CE



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro

CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406

E-mail: cmasj2013@outlook.com

PAUTAS:

- I. Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício de 2025;
- II. Inscrição da Entidade Associação de Mães e Autistas no CMAS;
- III. Atualização da Inscrição da Associação dos Moradores do Tabuleiro no CMAS;
- IV. Informes a respeito sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

Local: Sala dos Conselhos – SMAS.

Data: 10/04/2025

Horário: 09h

Participantes: CMAS

FOLHA DE FREQUÊNCIA

Ordem	Nome	Entidade/Função	Assinatura
1	Ana Maria da Silva	Amra-Ja / vice presidente	Ana
2	Walter Soares	SECULT	Walter
3	Carlos Rodrigues Delfino	ANA-JA / Técnico	Carlos Delfino
4	Patrícia Soares Benício	SEMAGRI / Secretária de Agricultura	Patrícia
5	Camila Santos Almeida	SMAS	Camila
6	Paulo Rivan Borges da Silva	SMAS	Paulo
7	Jose Wilma dos Santos Oliveira	CRON	Jose
8	Marcelo Carlos da Silva	ACMDP	Marcelo
9	Alcides Oliveira Silva	ASS. L. Vermelha	Alcides
10			
11			
12			
13			



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro

CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406

E-mail: cmaj2013@outlook.com

14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro

CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406

E-mail: cmassj2013@outlook.com

ATA Nº 06 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS DE JAGUARUANA/CE - 2025

No dia 10 (dez) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 09h (nove horas), reuniu-se extraordinariamente de forma híbrida pelo link <https://meet.google.com/ryv-kqts-qwf>, sob convocação da Presidente **Camila Almeida**, o colegiado do CMAS de Jaguaruana/CE com os seguintes conselheiros **representantes governamentais**: **Camila Freitas Almeida**, RG: 20078302000, CPF: 062.261.113-56, residente em Sítio Cipriano Lopes, Zona Rural, representante titular da Assistência Social; **Walter Francisco Barros**, RG: 2009098079446, CPF: 048.572.203-85, residente à Rua Vereador Chico Eufrásio, número 977, Bairro Juazeiro, representante suplente da Secretaria de Cultura; **Patrícia Soares Benício**, RG: 2007777245-2, CPF: 060.383.373-00, residente à Rua João Francisco Rodrigues, nº 1763-A, bairro Tabuleiro, representante suplente da Secretaria de Agricultura; **Claudirene Barbosa Rodrigues**, RG: 92015128069, CPF: 503.269.453-34, residente à Avenida Simão de Goes nº 1187 - Centro, representante suplente da Secretaria de Saúde; **Sandrileuda Maria Valente Maia**, RG: 2008767710-0, CPF: 730.323.103-00, residente à Rua Gerardo Correia Lima nº 750 - Centro, representante titular da Secretaria de Educação; e **Representantes da sociedade civil**: **José Wilmer dos Santos Oliveira**, RG: 20072295150, CPF: 051.292.643-39, residente à Rua Coronel Raimundo Francisco, nº 799 - Centro, representante suplente dos Trabalhadores do SUAS; **Alice de Oliveira Silva** RG: 20078106294, CPF: 060.427.533-12, residente no Distrito de Lagoa Vermelha, zona rural, representante titular da Associação dos Moradores de Lagoa Vermelha; **Antônia Hélia Ribeiro**, RG: 2003023015891, CPF: 026.665.043-01, residente à Rua Gerardo Correia Lima, nº 634 - Cohab, representante titular da Fundação Onça Preta; **Joseline Maria da Silva**, RG: 216520091, CPF: 478.337.773-15, residente à Rua João Francisco Rodrigues, nº 1743 - Tabuleiro representante suplente da Associação dos Moradores do Tabuleiro; **Maria Marcilene da Silva**, RG: 2006030050294 CPF: 294.853.393-72, residente à rua Chico Nogueira, nº 1053 - Lagoa, representante titular da Associação Comunitária Mãe da Divina Providência e como participante/convidado: **Ana Maria da Silva**, vice-presidente da Associação de mães e autistas - AMA-JÁ; **Carlos Rodrigues Delfino**, como técnico da AMA-JÁ e **Pedro Rhuan Borges da Silva**, diretor financeiro da Secretaria de



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro

CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Assistência Social. Após verificada a presença do quórum mínimo necessário para a realização da reunião, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada sem ressalvas pelos conselheiros. Logo em seguida a presidente declarou abertos os trabalhos, dando início à apreciação das seguintes pautas: **1. Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício de 2025; 2. Inscrição da Entidade Associação de Mães e Autistas – AMA-JA no CMAS; 3. Atualização da Inscrição da Associação dos Moradores do Tabuleiro no CMAS; 4. Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social; 5. Informes sobre a Conferência; 6. Criação da Comissão Organizadora.** A palavra foi cedida ao Pedro, para que explicasse a pauta. Foi ressaltado que o documento que seria apresentado foi enviado via PDF no grupo de wpp do CMAS para que todos os conselheiros pudessem acompanhar a explicação, bem como foi exposto em apresentação na tela principal da sala virtual, de forma a facilitar a visualização e compreensão de todos. Pedro então iniciou a fala dizendo que estava apresentando a proposta de reprogramação de recursos oriundos do exercício anterior, conforme planejamento da gestão da política de assistência social. O mesmo estará anexado em ata. Solicitado a secretária executiva a resolução a mesma informou que será **Resolução nº 011/2025 para a aprovação do Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício de 2025.** Prosseguindo para a pauta 2, foi concedida a palavra a Ana Maria, na condição de vice-presidente da AMA-JA para que pudesse falar um pouco a respeito da associação. Foi apresentada a documentação da Associação de Mães e Autistas, inclusive também disponível no grupo e em tela na sala virtual. Carlos solicitou o uso da palavra para complementar a fala de Ana. O mesmo então falou do trabalho desenvolvido pelas mães dessa entidade, e da importância que é para as políticas de assistência social do nosso município. Carlos falou também da importância de as entidades estarem devidamente cadastradas no CMAS e no CNEAS. Após análise da documentação e parecer favorável do colegiado, foi deliberada a aprovação da inscrição da entidade, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente. Solicitado a secretária executiva a resolução a mesma informou que será **Resolução nº 012/2025 para a aprovação da Inscrição da Associação de Mães e Autistas no CMAS.** A Secretária Executiva apresentou a pauta 3, na qual falou da solicitação feita pela Associação dos Moradores do Tabuleiro para atualização de seus dados cadastrais no CMAS, apresentando documentação comprobatória. A atualização foi analisada e aprovada. Solicitado a secretária executiva a resolução a mesma informou que será **Resolução nº 013/2025 para**



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

a aprovação da Atualização da Inscrição da Associação dos Moradores do Tabuleiro no CMAS. A presidente do Conselho, Camila, iniciou a apresentação da pauta 4. A mesma apresentou a proposta de Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme orientações do Conselho Nacional de Assistência Social, do Conselho Estadual de Assistência Social e da gestão municipal. Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram sobre a aprovação da convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 06 e 07 de maio de 2025, na EEEP Francisca Rocha Silva, com o tema: 20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência. Solicitado a secretária executiva a resolução a mesma informou que será **Resolução nº 014/2025 para aprovar o período de realização da Conferência e Resolução nº 015/2025 para aprovar a Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social**. Dando continuidade, foi apresentado a pauta 5, onde foram repassadas informações sobre a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social. Foi apresentado a programação, artes/logos, público alvo e demais informações pertinentes. Desta forma, os conselheiros foram orientados a mobilizar suas representações para o processo conferencial. Na pauta 6, foi proposta e aprovada a criação da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, composta por representantes da secretaria executiva dos conselhos e da sociedade civil. Os nomes indicados para compor a comissão foram: Alice Oliveira, Sandrileuda Valente, Camila Freitas, Hélia Ribeiro. A comissão terá como responsabilidade planejar, coordenar e executar as ações relativas à conferência. Foi ressaltado que as técnicas Keila Carvalho e Lillian Mendes estarão à disposição para auxiliar e ajudar no que foi necessário. Solicitado a secretária executiva a resolução a mesma informou que será **Resolução nº 016/2025 para aprovar a Criação da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social**. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Karla Soraya Silva Rocha, Secretária Executiva do CMAS, e pelos demais presentes.

Jaguaruana/CE, 10 de abril de 2025.

**Secretaria Municipal de Saúde
Representante Titular**

Francisco José de Oliveira

**Secretaria Municipal De Saúde
Representante Suplente**

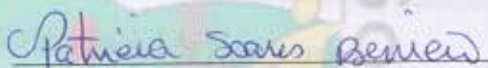
Claudirene B. Rodrigues

Claudirene Barbosa Rodrigues



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Secretaria Municipal de Assistência Social Representante Titular  Camila Freitas Almeida	Secretaria Municipal de Assistência Social Representante Suplente Joyce Kelly Rebouças de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação Representante Titular Sandrileuda Maria Valente Maia	Secretaria Municipal de Educação Representante Suplente Ana Livia Barros Matheus
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Representante Titular Francisco Edson Celedônio	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Representante Suplente  Patrícia Soares Benício
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Representante Titular Márcio Alan Araújo Valente	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Representante Suplente Elmo Roberto Silva Costa
Secretaria Municipal de Cultura Representante Titular Layana Kelle Barros Giffoni	Secretaria Municipal de Cultura Representante Suplente  Walter Francisco Barros

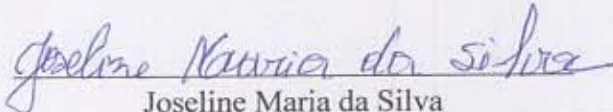
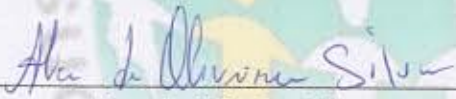
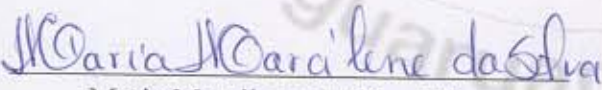


Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro

CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Associação dos Moradores do Tabuleiro Representante Titular Débora Cristina Freitas	Associação dos Moradores do Tabuleiro Representante Suplente  Joseline Maria da Silva
Fundação Onça Preta Representante Titular  Antônia Hélia Ribeiro	Fundação Onça Preta Representante Suplente Alane Lorrana Silva Lima
Associação dos Moradores da Lagoa Vermelha Representante Titular  Alice de Oliveira Silva	Associação dos Moradores da Lagoa Vermelha Representante Titular José Fábio Oliveira Batista
Associação Comunitária Mãe da Divina Providencia Representante Titular  Maria Marcilene da Silva Lima	Associação Comunitária Mãe da Divina Providencia Representante Suplente Ludimilla Maressa da Silva Rafael
Representante dos Usuários da Assistência Social Representante Titular Maria Adriana da Silva	Representante dos Usuários da Assistência Social Representante Suplente Maria Camila da Silva



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro

CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Trabalhadores (as) do SUAS Representante Titular	Trabalhadores (as) do SUAS Representante Suplente
 Ana Letícia da Silva Almeida	 <i>José Wilmer dos Santos Oliveira</i> José Wilmer dos Santos Oliveira
Secretária Executiva <i>Karla Soraya Silva Rocha</i> Karla Soraya Silva Rocha	





Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

Resolução Nº 011/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação de Recursos da Assistência Social referente ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguaruana – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e pela Lei Municipal nº 739, de 7 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação dos saldos de recursos do exercício de 2024 oriundos do cofinanciamento federal/estadual, conforme orientações da Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a análise e aprovação do plano de reprogramação de saldos pelo colegiado do CMAS;

RESOLVE:

Artº 1º - Aprovar o Plano de Reprogramação de Recursos da Assistência Social para o exercício de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaruana/CE, sob a responsabilidade da Secretária Fernanda Ellen, conforme planilha e documentação anexada;

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaruana – CE, 10 de abril de 2025.


Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmass2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

Resolução Nº 012/2025

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Associação de Mães e Autistas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguaruana – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Resolução CNAS nº 14/2014, e pela Lei Municipal nº 739, de 7 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a solicitação de inscrição apresentada pela Associação de Mães e Autistas, com sede no município de Jaguaruana-CE, no Cadastro do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a entidade atende aos requisitos legais, estatutários e regimentais, bem como apresentou toda a documentação exigida conforme a legislação vigente;

CONSIDERANDO o parecer favorável do colegiado do CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Associação de Mães e Autistas no Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguaruana-CE, reconhecendo-a como entidade que desenvolve serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

Art. 2º - A inscrição terá validade de 02 anos, podendo ser renovada conforme a legislação vigente e mediante nova solicitação da entidade;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaruana – CE, 10 de abril de 2025.



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmass2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS





Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmassj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

Resolução Nº 013/2025

Dispõe sobre a atualização da inscrição da Associação dos Moradores do Tabuleiro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguaruana – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Resolução CNAS nº 14/2014, e pela Lei Municipal nº 739, de 7 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o pedido de atualização da inscrição apresentado pela Associação dos Moradores do Tabuleiro, localizada no município de Jaguaruana- CE, junto ao Cadastro do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou a documentação atualizada e atende aos critérios estabelecidos pelas normativas vigentes;

CONSIDERANDO o parecer favorável do colegiado do CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização da inscrição da Associação dos Moradores do Tabuleiro no Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguaruana-CE, conforme documentação apresentada e validada pela colegiado do CMAS;

Art. 2º - A atualização da inscrição terá validade de 02 anos, podendo ser renovada mediante nova solicitação e apresentação de documentos conforme a legislação vigente;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaruana – CE, 10 de abril de 2025.

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

RESOLUÇÃO nº 014/2025

Dispõe sobre o período de realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Jaguaruana.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguaruana, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 739, de 07 de dezembro de 2017, em Reunião Extraordinária do dia 10 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o pleno do Conselho Municipal de Assistência Social deliberou e aprovou a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Jaguaruana, que será realizada no período de 06 e 07 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Jaguaruana, nos dias 06 e 07 de maio de 2025, tendo como **Tema Central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, abordando os seguintes eixos temáticos:

- * **Eixo I - Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
- * **Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- * **Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
- * **Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente:** Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
- * **Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmass2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

Jaguaruana/ CE, 10 de abril de 2025

Camila Freitas Almeida

Presidente do CMAS





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
Jaguaruana
Mais trabalho. Mais futuro.

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social - 2025

RESOLUÇÃO nº 014/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguaruana, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 739, de 07 de dezembro de 2017, em Reunião Extraordinária do dia 10 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinariamente a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARUANA.

Art. 2º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: *“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”*, abordando os seguintes eixos temáticos:

* **Eixo I - Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

* **Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

* **Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.

* **Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente:** Fortalecendo a Participação Social no SUAS.

* **Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaguaruana/ CE, 10 de abril de 2025



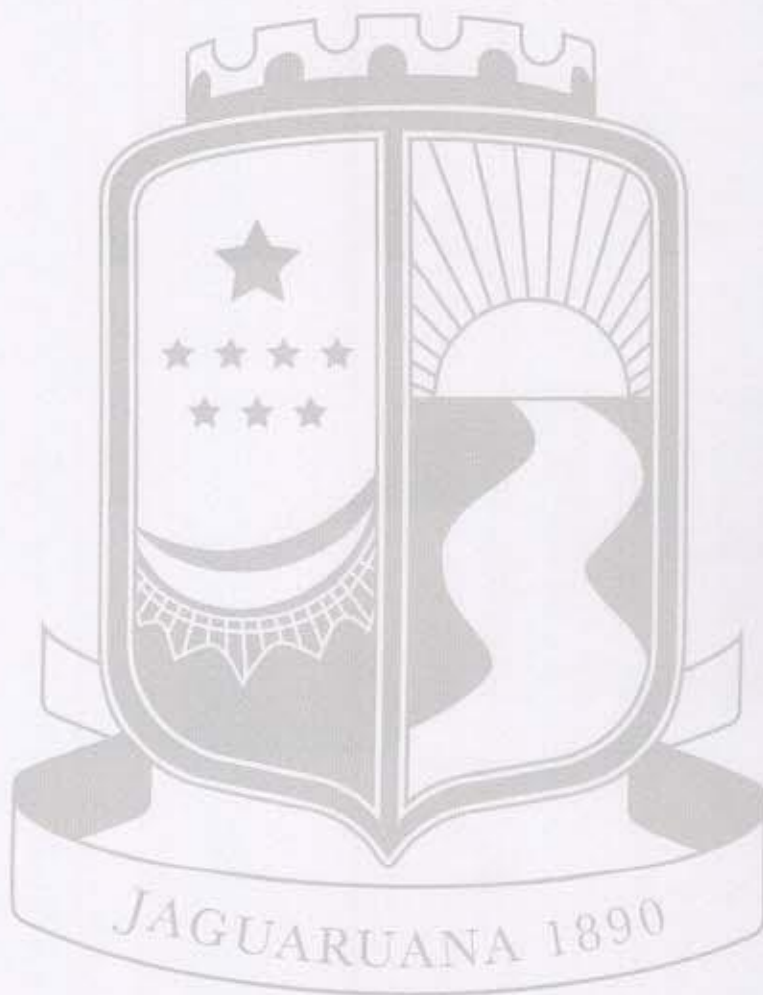
SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
Jaguaruana
Mais trabalho. Mais futuro.

Camila Freitas Almeida

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
Jaguaruana
Mais trabalho. Mais futuro.

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência
Municipal de Assistência Social - 2025

RESOLUÇÃO nº 015/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguaruana, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 739, de 07 de dezembro de 2017, em Reunião Extraordinária do dia 10 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinariamente a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARUANA.

Art. 2º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: *“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”*, abordando os seguintes eixos temáticos:

* **Eixo I - Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

* **Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

* **Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.

* **Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente:** Fortalecendo a Participação Social no SUAS.

* **Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaguaruana/ CE, 10 de abril de 2025



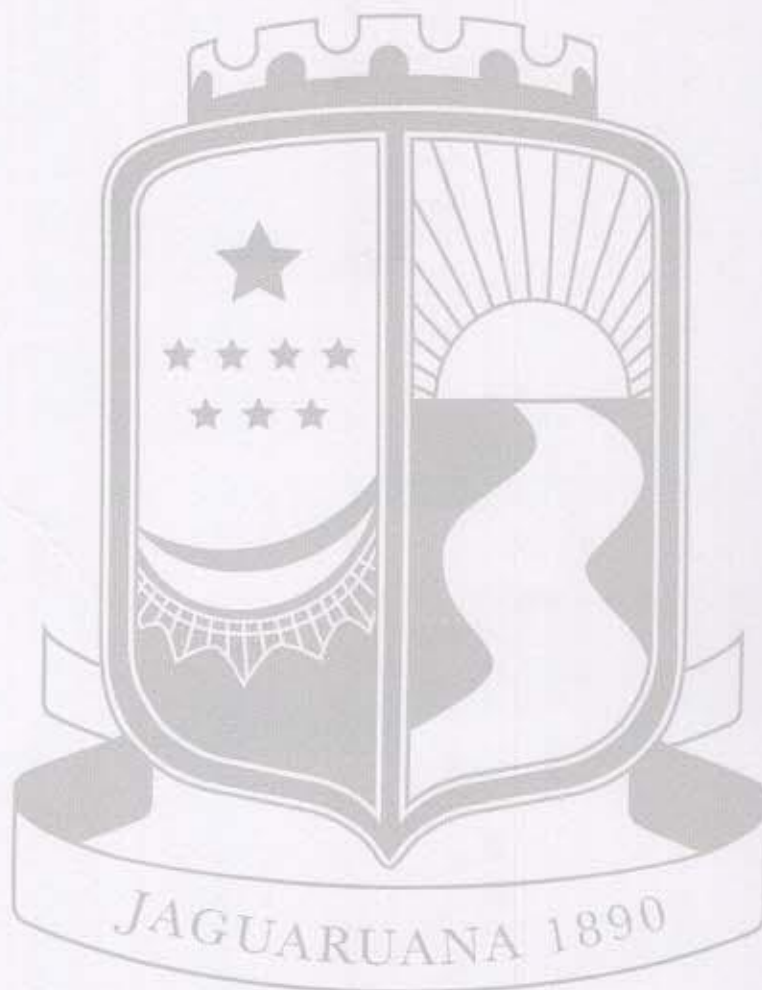
SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
Jaguaruana
Mais trabalho. Mais futuro.

Camila Freitas Almeida

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS





Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

RESOLUÇÃO nº 016/2025

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Ceará e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguaruana, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 739, de 07 de dezembro de 2017, em Reunião Extraordinária do dia 10 de abril de 2025, considerando que o Prefeito de Jaguaruana e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria nº 417/2025, de 05 de maio de 2025, em caráter ordinário a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Jaguaruana, Ceará, no período de 06 e 07 de dezembro de 2017.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - Esta Resolução institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Estadual.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

- I. coordenar, supervisionar e promover a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. elaborar o regimento interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- III. aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da conferência municipal de assistência social respeitando sua territorialidade;
- IV. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
- V. propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados(as), convidados(as), regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referências, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização da Conferência Municipal;
- VI. articular com os setores do órgão gestor municipal da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
- VII. dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;
- VIII. acompanhar as ações desenvolvidas pelos(as) contratados(as) para a realização da Conferência Municipal;
- IX. acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

X. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal;

XI. elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária do CMAS; e

Art. 3º - A Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do CMAS, será composta, de forma paritária, por 06 (seis) Conselheiras (os), dentre titulares e suplentes, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente do CMAS, da seguinte forma:

I – Na condição de membro titular:

- b) Antônia Hélia Ribeiro - representante entidades e organizações socioassistenciais;
- b) Camila Freitas Almeida – representante governamental.

II – Na condição de membro suplente:

- a) Alice de Oliveira Silva - representante das entidades e organizações socioassistenciais;
- b) Sandrileuda Maria Valente Maia - representante governamental

Parágrafo único. Na ausência do membro titular ao seu suplente será convocado(a).

III - Na condição de membro Colaborador(a):

- a) representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Jaguaruana;
- b) representante do setor financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

Art. 4º A Comissão Organizadora reunir-se-á semanalmente, anteriormente à realização da Plenária do CMAS, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros ou decisão do Presidente, da seguinte forma:

I. presencialmente,

II. por videoconferência,

§ 1º O horário de início e término das reuniões e a pauta de deliberação serão especificados no ato de convocação das reuniões da Comissão Organizadora, aprovados pela Plenária do CMAS.

§ 2º As propostas de encaminhamento da Comissão Organizadora se darão por consenso, sendo posteriormente submetidas à Plenária do CMAS, para aprovação.

§ 3º A Comissão Organizadora poderá convidar especialistas e representantes de órgãos ou entidades, públicos e privados, para participar das reuniões.

Art. 5º - A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhe forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

§1º A (o) conselheira (o), quando convocada (o), deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência à Presidência, até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da convocação.

§2º Não havendo quórum, na forma do caput, no prazo estipulado no §1º, a Secretaria-Executiva do CMAS, com a anuência do(a) Presidência, cancelará a reunião.

Art. 6º - A participação da (o) Conselheira (o) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - O apoio administrativo da Comissão será exercido pela Secretaria-Executiva do CMAS.

Art. 8º - Para a operacionalização da XII Conferência Municipal, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

I. Secretaria-Executiva do CMAS;

II. Secretaria Municipal de Assistência Social (Coordenadorias e Equipes dos equipamentos da assistência social);

Art. 9º Para contribuir com o processo de organização da XII Conferência Municipal serão constituídas as subcomissões de metodologia e relatória, infraestrutura e logística e a subcomissão de comunicação, articulação e mobilização, que têm as seguintes competências:

I – Subcomissão de Metodologia, Relatória, Infraestrutura e Logísticas compete:

a) Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da XII Conferência Municipal ;

b) Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais da Conferência de Assistência Social;

c) Elaborar a proposta metodológica e a programação da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

d) Realizar a sistematização das propostas advindas das discussões em audiências públicas nos Distritos, Câmara, equipamentos de acordo com os eixos temáticos;

f) Sugerir expositores para o Tema Central e para os eixos temáticos para deliberação do Plenário do CMAS.

Art. 10 - A Comissão apresentará relato das discussões na reunião Plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.

Art. 11 - A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e sua duração será após a elaboração final do Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 12 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social serão dirimidos pelas disposições do Regimento Interno e pela Plenária do CMAS.



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmaj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaguaruana/ CE, 10 de abril de 2025



Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS



Compartilhando file:// com meet.google.com

Interromper compartilhamento

Ver guia: file://

Secretaria Executiva dos Conselhos de Jaguaruana (Você, apresentando)

Áudio da apresentação

Parar apresentação

Imagem digitalizada

1 / 26

100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO 2025

JAGUARUANA - CE
2025

Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404.
CEP: 62823-000

Hélia Ribeiro

Mais 2 pessoas

Secretaria Exe...

09:39 | ryv-kqts-qwf



meet.google.com/ryv-kqts-qwf?authuser=0&pli=1

Compartilhando file:// com meet.google.com

Interromper compartilhamento

Ver guia: file://

Secretaria Executiva dos Conselhos de Jaguaruana (Você, apresentando)

Audio da apresentação

Parar apresentação

Imagem digitalizada

16 / 28 100%

RECURSOS FEDERAIS - FNAS

Serviço em	Plano de Ação	Notas e Ações Programadas	Ações de - Recursos do Recurso
20/05/2024	20/05/2024		
21/05/2024	21/05/2024		
22/05/2024	22/05/2024		
23/05/2024	23/05/2024		
24/05/2024	24/05/2024		
25/05/2024	25/05/2024		
26/05/2024	26/05/2024		
27/05/2024	27/05/2024		
28/05/2024	28/05/2024		
29/05/2024	29/05/2024		
30/05/2024	30/05/2024		
31/05/2024	31/05/2024		

Projeto Ação de Recurso da Roshia, Nº 406
CNPJ: 02.925.000

Pessoas

Adic. pessoas

Colaboradores

5

- Secretaria Execu... (Você)
Organizador da reunião
- Secretaria Executiva do...
Sua apresentação
- claudirene rodrigues
- Hélia Ribeiro
- Joseline

09:44 | ryv-kqts-qwf

meet.google.com/ryv-kqts-qwf?authuser=0&pli=1

Compartilhando file:// com meet.google.com

Interromper compartilhamento

Ver guia: file://

Secretaria Executiva dos Conselhos de Jaguaruana (Você, apresentando)

Áudio da apresentação

Parar apresentação

Imagem digitalizada

21 / 26

100%

RESUMO DA DESPESA - PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 207.197,45	R\$ 0,00	R\$ 207.197,45	- Material de Consumo - Outros Serv. de Pessoa Jurídica

RESUMO DA DESPESA - PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não houveram despesas no período informado.

Pessoas

+ Adic. pessoas

Colaboradores

5

- Secretaria Execu... (Você)
Organizador da reunião
- Secretaria Executiva do...
Sua apresentação
- claudirene rodrigues
- Hélia Ribeiro
- Joseline

09:52 | ryv-kqts-qwf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO 2025

JAGUARUANA - CE
2025

Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404
CEP: 62823-000



APRESENTAÇÃO

O plano de aplicação de Recursos - Reprogramação tem por objetivo apresentar um quadro da situação dos saldos existentes, nas contas, oriundos de recursos recebidos no exercício de 2024, sejam eles federais e estaduais, além de uma proposta de sua utilização na forma das normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para apreciação, ajustes se necessários e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

I - Identificação

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380

E-mail: assistenciasocial@jaguaruana.ce.gov.br

CNPJ: 15.504.994.0001-50

Secretária Titular: Fernanda Ellen Araújo Guimarães

Diretor Financeiro: Pedro Rhuan Borges da Silva

II - Período do recebimento do Recurso: Exercício 2024

III - Ordenamento jurídico: LOAS, Portaria MDS nº 1.043/2024, Portaria nº MDS 1.044/2020 e demais normas jurídicas - O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de Assistência Social municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de Proteção.



No caso dos Recursos Federais no bloco dos serviços só temos duas contas correntes, a do Bloco da Proteção Social Básica (PSB) e Bloco da Proteção Social Especial (PSE), de acordo com a unificação, conforme portaria nº 65 de 29 de março de 2018.

No que diz respeito aos Blocos da Gestão (Gestão do SUAS e Gestão do Programa Bolsa Família (*Auxílio Brasil – Extinto*), se utilizará da mesma metodologia, tendo como procedimento obrigatório, utilização do percentual de no mínimo 3% para fortalecimento das instâncias de controle social - CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos fundos municipais existentes em 31 de dezembro de cada ano deverão ser reprogramados **em até 60 dias** após o término do exercício financeiro, dentro de cada nível de proteção social básica e especial, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, os serviços correspondentes a cada piso de proteção e benefícios eventuais, sem descontinuidade e com aprovação do CMAS.

Dessa forma, os saldos referentes os Blocos da Proteção Social Básica, Proteção Social de Média Complexidade, Blocos de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão do SUAS, assim como dos Programas (BPC na Escola e Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz), poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização na forma dos normativos específicos que o regem.

Os saldos referentes aos Programas e Projetos existentes em 31.12.2024, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto a que pertence até término de vigência destes.



IV – Diagnóstico Situacional

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



**ESTIMATIVA
POPULACIONAL**
IBGE 2024
33.070

IBGE, Censo Demográfico - 2022

RURAL
IBGE 2022



URBANA
IBGE 2022



PORTE



Pequeno Porte II

Jaguaruana (CE) é um município de pequeno porte, habilitada como Proteção Social Básica e Especial no SUAS, conta com uma população estimada de 33.070 habitantes segundo o IBGE (2022), com maior população localizada na zona urbana, representando 61% do total de famílias e 39% na zona rural.

Figura 1 – RI/SAGICAD

**CADASTRO ÚNICO**

Figura 2 - RI/SAGICAD

Serviços Executados no exercício de 2024

Jaguaruana é um município de pequeno porte 2, habilitada como Proteção Social Básica e Especial no SUAS, executou seus Serviços e Programas no exercício de 2024 sem descontinuidade dentro de cada nível de Proteção, seja ela, básica e especial, obtendo os seguintes resultados:

1. Proteção Social Básica

O município de JAGUARUANA, conta com 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social, localizado na sede do município, referenciando os territórios da sede e zona rural, cofinanciado com recurso do governo federal e estadual, referenciando os territórios da sede e zona rural do município.

Segundo informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, há **7.384 famílias (17.430 habitantes)** beneficiárias do Programa Bolsa Família.

A cobertura do Cadastro Único é de **108%** em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



Tendo como base as informações de pactuação, identificamos que através dos Centros de Referência da Assistência Social de JAGUARUANA, atualmente são acompanhados pelo PAIF **314** famílias.

No Bloco da Proteção Social Básica, por meio dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, atende os diversos **usuários** distribuídos na zona urbana e zona rural do município pelos:

- ✓ Serviço de Atenção Integral à Família PAIF;
- ✓ Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 03 a 17 anos;
- ✓ Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 30 a 59 anos;
- ✓ Serviços de Convivência para os idosos;
- ✓ Programa Criança Feliz;

Nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ao final de 2024, estávamos atendendo **394** usuários, distribuídos nos diversos grupos, de acordo com as situações prioritárias.

Proteção Social Especial

O município de JAGUARUANA, conta com 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado no bairro Tabuleiro do município, referenciando os territórios da sede e zona rural, cofinanciado com recurso do governo federal e estadual, referenciando os territórios da sede e zona rural do município.

Tendo como base as informações de pactuação, identificamos que através dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social de JAGUARUANA, devem ser acompanhados pelo PAEFI, **218** famílias.



No Bloco da Proteção Social Especial no ano de 2024, tendo como mês de referência, dezembro de 2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social, atendeu os **usuários** distribuídos na zona urbana e zona rural do município pelos:

- ✓ Serviço de Atenção Integral Especializado à Família e/ou Indivíduo PAEFI;
- ✓ Serviço de Abordagem Social; e
- ✓ Serviços de MSE.

2. PROGRAMAS

2.1 Programa Bolsa Família e Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional. Ele permite que o governo conheça melhor a realidade dessa população ao registrar informações como: endereço, características do domicílio, quem faz parte da família, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.



O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (março de 2025):

12.134 famílias inseridas no Cadastro Único;

10.429 famílias inseridas atualizadas no Cadastro Único;

8.734 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo; e

8.015 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município, em março de 2025, é de 91,8%, enquanto a média nacional é de 87,3%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público-alvo do Cadastro Único.

2.2 Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é um indicador que mede os resultados da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único obtidos em um mês. Cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado. Ele também associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. A finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias.



Com base nesse Índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, família e Combate e Fome realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

O cálculo do IGD é composto por 4 fatores:

- 1) Taxa de atualização cadastral e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;
- 2) Adesão ao Sistema Único de Assistência Social (Suas);
- 3) Prestação de contas pelos Fundos de Assistência Social; e
- 4) Parecer dos Conselhos de Assistência Social das contas do uso dos recursos.

O índice pode melhorar com a atualização dos dados da gestão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF) e com o acompanhamento das famílias em fase de suspensão na repercussão de condicionalidades.

Só estados e municípios que assinarem o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único se tornarão elegíveis ao recebimento de recursos financeiros para apoio à gestão descentralizada.

O repasse desses recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município. O último repasse foi de janeiro/2025 no valor de **R\$ 25.090,21**, com base no índice **0,95** do **IGD-M**.



Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município em 2023 somam o montante de R\$ 244.523,17. Em novembro de 2024, havia em conta corrente do município (BL GBF FNAS) o total de R\$ 8.348,18.



3. Da Reprogramação dos Recursos em vigência e as orientações:

PORTARIA MDS Nº 1.043, DE 24 DE DEZEMBRO 2024

Regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

...

CAPÍTULO IV

DA REPROGRAMAÇÃO

Art. 34. Os saldos referentes aos blocos de financiamento referidos no art. 3º, incisos I e II, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem.

Art. 35. Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio bloco a que pertencem.

Parágrafo único. Os recursos reprogramados dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem.



Art. 36. Os saldos referentes aos programas, projetos e do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto ou no atendimento às emergências e calamidades a que pertencem, até o término de vigência destes.

...

PORTARIA MDS Nº 1.044, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

...

CAPÍTULO IX

DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

Art. 53. Os saldos dos recursos repassados para execução em unidades públicas apurados em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte e utilizados no objeto da mesma programação.

Art. 54. Os recursos repassados para execução em unidades referenciadas apurados em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte e utilizados no objeto da mesma programação até o fim da parceria da administração pública com a organização da sociedade civil.

§1º Ao final da parceria o saldo dos recursos existente na conta corrente da unidade referenciada deverá ser devolvido à conta corrente vinculada à programação, do respectivo fundo de assistência social.

§2º Os saldos remanescentes ao final da parceria, após a devolução nos termos do §1º, poderão ser utilizados em nova parceria, inclusive com outras organizações da sociedade civil, ou destinados para execução em unidades públicas, não havendo necessidade de autorização prévia do MDS.

§3º O conselho de assistência social deverá deliberar acerca da aprovação da nova destinação do recurso.

§4º Não havendo nova parceria ou interesse em utilizar o saldo para execução nas unidades públicas, o ente federado deverá devolver o recurso ao FNAS.

Art. 55. A execução dos saldos remanescentes e dos recursos auferidos em aplicação financeira nas contas correntes vinculadas às programações, inclusive das contas utilizadas para transferência dos entes federados às organizações da sociedade civil, deverá estar em consonância com o Grupo de Natureza de Despesa.

Parágrafo único. A execução dos recursos destinados ao Grupo de Natureza de Despesa - GND4 deverá observar o disposto no art. 45.



3.1 – Reprogramação por Blocos e Recursos.

Origem do Recurso – Valores Disponíveis na conta específica do Bloco/ Programa / Piso em 31 de dezembro de 2024.

Fórmula de cálculo da Reprogramação:





RECURSO MUNICIPAL

RECURSOS PRÓPRIOS FMAS / CONTA BANCÁRIA: XXXXX BANCO: XXXXXX			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 77.088,82	R\$ 0,00	R\$ 77.088,82	• Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Contratação por tempo determinado; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Equipamentos e material permanente. • Outros – De acordo com as regras do bloco.



RECURSOS FEDERAIS/ FNAS

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO CONTA: 26.079-7 (GBF FNAS) E 33.025-6 (IGD-PAB) – BANCO: BB			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 8.097,90 26.079-7 (GBF FNAS) + R\$ 302,34 33.025-6 (IGD-PAB) =	R\$ 2.513,33	R\$ 5.886,91	• Contratação por tempo determinado; • Vencimento e vantagens fixas pessoal civil; • Material de Consumo; • Outros Serv. de terc. pessoa física; • Outros Serv. de terc. pessoa jurídica; • Serv. tecnologia informação/comunicação - PJ
R\$ 8.400,24			



BLOCO DA GESTÃO DO SUAS/ CONTA: 26.080-0 BANCO: BB

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 162,84	R\$ 0,00	R\$ 162,84	Sem movimento

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / CONTA: 26.082-7 BANCO: BB

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 35.831,45	R\$ 21.070,92	R\$ 14.760,53	- Contratação por tempo determinado; - Vencimento e vantagens fixas pessoal civil; - Material de consumo; - Outros serv de terc pessoa jurídica; - Serv. Tecnologia informação/comunic.-PJ - Equipamentos e material permanente



PROCAD SUAS/ CONTA: 34.348-X BANCO: BB

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 45.880,24	R\$ 0,00	R\$ 45.880,24	• Diária civil • Material de Consumo • Outros Serv. de Pessoa Jurídica

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ CONTA: 28.077-1 BANCO: BB

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 23.652,27	R\$ 548,69	R\$ 23.103,58	• Contratação por tempo determinado; • Material de Consumo; • Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil; • Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Equipamentos e material permanente;



PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CONTA: 27.064-4 BANCO: BB

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 98.484,60	R\$ 4.317,53	R\$ 94.167,08	• Material de Consumo; • Contratação por tempo determinado; • Vencimentos e vantagens fixas; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Equipamentos e material permanente.

PROGRAMA BPC NA ESCOLA/CONTA: 26.077 BANCO: BB

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	• Outros – De acordo com as regras do bloco.

AEPETI/ CONTA: 26.078-9 BANCO: BB

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 9,68	R\$ 0,00	R\$ 9,68	• SEM MOVIMENTO



RECURSO SIGTV ESTR3 / CONTA: 32.880-4 BANCO: BB

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 3.902,85	R\$ 0,00	R\$ 3.902,85	• Outros Serv. terc de Pessoa Jurídica.

RECURSO SIGTV GND3 / CONTA: 35.619-0 BANCO: BB

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 104.748,62	R\$ 0,00	R\$ 104.748,62	• Não houveram despesas no período

RECURSO SIGTV GND3 / CONTA: 35.286-0 BANCO: BB

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 517.148,28	R\$ 0,00	R\$ 517.148,28	• Material de Consumo • Outros Serv. de Pessoa Jurídica



RECURSO SIGTV GND3 / CONTA: 35.094-X BANCO: BB

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 207.197,45	R\$ 0,00	R\$ 207.197,45	• Material de Consumo • Outros Serv. de Pessoa Jurídica

P.E FAMILIA CEF / CONTA: 190-7 BANCO: BB

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,02	• Não houveram despesas no período informado.



PROT. E A I / CONTA: 24.093-1 BANCO: BB

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	• Não houveram despesas no período informado.



RECURSOS ESTADUAIS/FEAS

BENEFÍCIOS EVENTUAIS/CONTA: 23.229-7 BANCO: BB

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 2.383,42	R\$ 0,00	R\$ -5.573,88	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - (Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade).

BENEFÍCIOS EVENTUAIS/CONTA: 36.243-3 BANCO: BB

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 3.173,94	R\$ 0,00	R\$ 3.173,94	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - (Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade).



BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL/ CONTA: 24.070-2 – BANCO: BB			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 391,07	R\$ 0,00	R\$ 391,07	• Material de consumo; • Outros serv. de terc pessoa jurídica; • Equipamentos e material permanente;

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL/ CONTA: 36.241-7 – BANCO: BB			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 6.346,07	R\$ 0,00	R\$ 6.346,07	• Material de consumo; • Outros serv. de terc pessoa jurídica; • Equipamentos e material permanente;



BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL/ CONTA: 34.966- BANCO: BB			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 21.492,75	R\$ 0,00	R\$ 21.492,75	• Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Outros – De acordo com as regras do bloco.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL/ CONTA: 36.242-5 BANCO: BB			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 19.602,37	R\$ 0,00	R\$ 19.602,37	• Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Outros – De acordo com as regras do bloco.



JAGUARUANA – CE, 24 DE MARÇO DE 2025.


Fernanda Ellen Araújo Guimarães

Secretária Municipal de Assistência Social


Pedro Rhuan Borges da Silva

Diretor Financeiro da Secretaria de Assistência Social

De acordo, e Aprovado:

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS

Ata:

Resolução:

Data:

Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404
CEP: 62823-000

14^a
Conferência
Nacional
de Assistência
Social



07/05
PROGRAMAÇÃO

08h00 – Credenciamento

08h30 – Coffee Break

9h00 – Apresentação Coral do CRAS

9h30 – Formação da Mesa de Abertura

10h00 – Leitura do Regimento

10h30 – O SUAS no Município de Jaguaruana

11h30 – Palestra Magna “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”.

12h30 – Debate

13h00 – Almoço

14h30 – Formação e Divisão dos Grupos

15h00 – Discussão em grupos dos eixos temáticos e encaminhamentos das propostas

17h00 – Encerramento

14^a
Conferência
Nacional
de Assistência
Social



08/05
PROGRAMAÇÃO

08h00 – Coffee Break

08h30 às 9h30 – Inscrições dos Delegados para a Conferência Estadual

9h30 – Apresentação e Aprovação das Propostas dos Trabalhos em Grupo

9h30 – Eixo I: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

9h40 – Eixo II: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

9h50 – Eixo III: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

10h00 – Eixo IV: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

10h10 – Eixo V: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

10h30 – Eleição dos Delegados

12h00 – Encerramento da Conferência